

## **POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**

### **1. Introdução**

A Política de Governança Corporativa da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Reckitt Benckiser - Coopreckitt** visa estabelecer diretrizes aplicadas à representatividade e participação, à direção estratégica, à gestão, à fiscalização e controle e à aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, de transparência, de equidade, de ética, de educação cooperativista, de responsabilidade corporativa e de prestação de contas

Em atendimento ao artigo 13º da **Resolução do CMN nº 5.051/2022 alterada pela Resolução do CMN nº 5.131/2024**, foi implantado a Política de Governança Corporativa no qual a Diretoria da **Coopreckitt** deve colocar em prática aspectos importantes de representatividade nos negócios, participação na administração, direção estratégica, gestão executiva, fiscalização e controle.

Aplica – se nesta política a segregação de função dos diretores na administração respeitando os princípios da transparência, equidade, ética, educação cooperativa e responsabilidade.

### **2. Objetivo**

O objetivo é estabelecer padrões de governança corporativa tendo como base as orientações do Banco Central do Brasil e implantação de práticas gerenciais deixando de forma transparente todas as ações tomadas.

### **3. Princípios**

De forma prática a direção deve estabelecer padrões de governança corporativa seguindo os requisitos estabelecidos pela norma do Banco Central de representatividade e participações, direção estratégica, gestão executiva e fiscalização e controle.

### **4. Representatividade e Participação**

A representatividade e participação engloba ações em que todos os associados poderão participar em conjunto de conhecimento da funcionalidade da Cooperativa, tomar conhecimento das ações repentina e futuras da administração e serem membros do corpo diretivo.

Para que seja implantado essas práticas os associados, aptos pelo Estatuto Social poderão participar das seguintes formas:

#### **a) Assembleias:**

RS

EF

NB

A Diretoria deve realizar esforços para assegurar a efetiva representatividade e participação dos associados nas deliberações das Assembleias Geral Ordinárias e Extraordinárias, uma vez que este é o órgão supremo da Cooperativa.

O local, a data e a hora de realização das Assembleias devem ser escolhidos e divulgados de forma a facilitar a presença dos associados de forma online ou presencial.

O edital de convocação com as deliberações deve ser divulgada em canais de comunicações de grande circulação e no site da **Coopreckitt** com antecedência para que o associado se programe para participação nas Assembleias.

Na Assembleia Geral Ordinária a deliberação sobre “prestação de contas” deve ser apresentado de forma clara e de fácil linguagem, acompanhadas das leituras do Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer do Conselho Fiscal.

Na ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária devem ser relatados todos os fatos ocorridos, inclusive quaisquer deliberações sugeridas pelos associados.

Com relação a votação, os assuntos devem ser apreciados e votados individualmente, devendo-se evitar o voto por aclamação.

#### **b) Processo eleitoral**

O processo eleitoral deve estar regulamentado nos normativos da Cooperativa e as regras eleitorais devem ser de amplo conhecimento dos associados.

Os candidatos para os cargos de Diretoria e Conselho Fiscal devem ter capacidade técnica adequada, conhecimento do sistema financeiro e do negócio da Cooperativa, boa reputação entre os associados, além de outros requisitos previstos no Estatuto Social e no Manual de Gerenciamento de Risco Simplificado da Cooperativa.

#### **c) Participação dos Associados**

A participação dos associados na Cooperativa deve ser estimulada, pelos canais de comunicações que permitam que eles se expressem e sejam ouvidos, por esse motivo, a Cooperativa deve manter no site informações relevantes ligadas ao sistema financeiro e respondendo todas as questões pelo site, aplicativos e presencialmente.

#### **d) Educação Financeira**

Para que a comunicação seja cada vez mais eficaz, a Cooperativa deve promover periodicamente cursos e seminários voltado ao sistema financeiro com o recurso do FATES para todos os associados.

### **5. Direção Estratégica**

RS  
RS

EF  
EF

NB  
NB

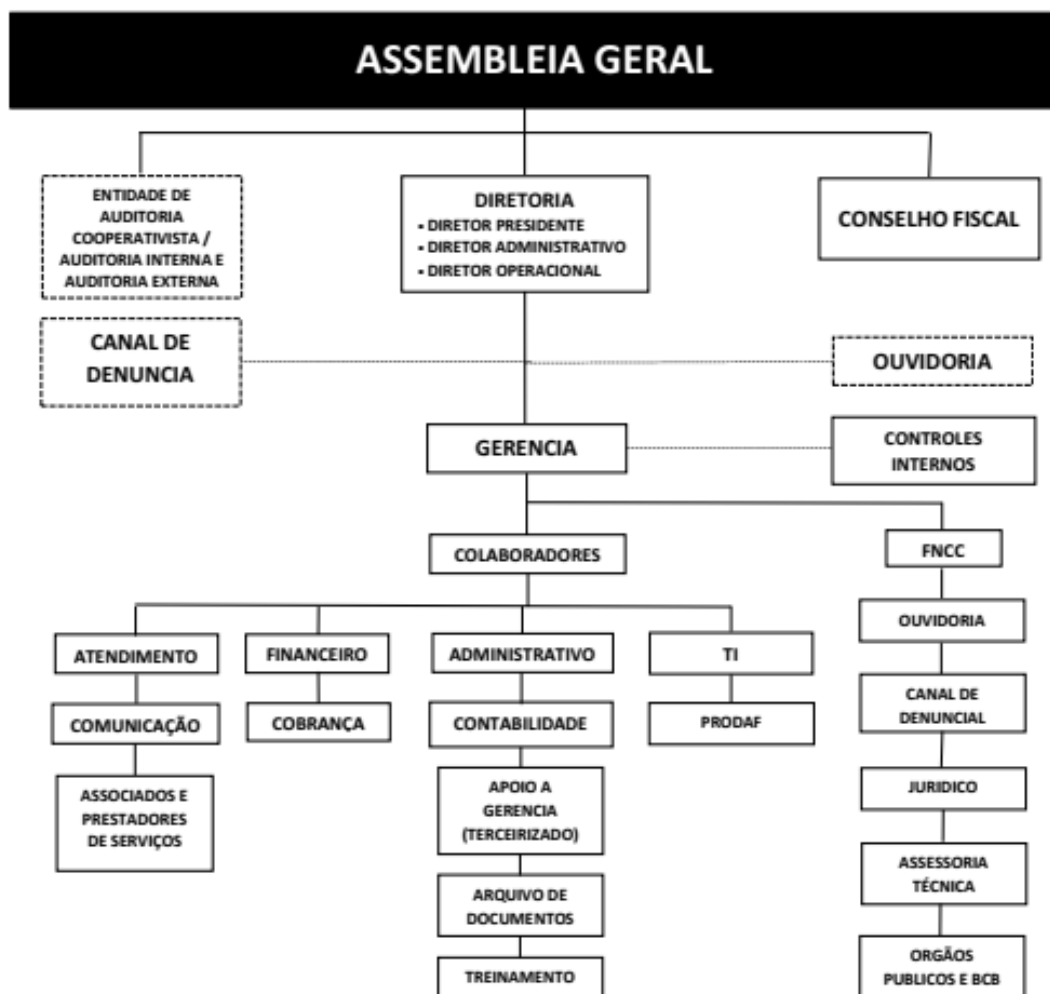
De acordo com as atribuições e responsabilidades da Diretoria previstas no Estatuto Social e no Manual de Gerenciamento de Risco Simplificado, devem ser identificados por meio de sistemas de relatórios gerenciais, os principais riscos para a Cooperativa e sua probabilidade de ocorrência e zelar pelo cumprimento das políticas de controles internos da Cooperativa.

A Diretoria e Conselho Fiscal devem se reunir mensalmente, de forma distintas, para as apreciações e discussões dos relatórios de gerenciamentos de riscos e relatórios de desempenho econômico – financeiro, sendo que, todas as informações constem nas respectivas atas.

## 6. Gestão Executiva

De acordo com a estrutura da **Coopreckitt** as atuações e responsabilidades são efetuadas de forma integral pelos colaboradores terceiros e a Diretora Presidente cedidos pelo Grupo Reckitt.

O cronograma das funções são:



RS

EF

NB

## 7. Responsáveis Legal

A Diretoria é o representante dos seus associados tendo que prestar conta pelos seus atos na assembleia geral até 30 de abril de cada ano e assegurar que todos os associados tenham direito de exercer sua participação e voto.

## 8. Segregação de Função

Os cargos destinados para a diretoria presidente, operacional e financeiras são segregadas para que não haja conflito de interesse.

## 9. Transparência

Para proporcionar transparência na condução dos negócios a Diretoria foca no fortalecimento da credibilidade e imagem da **Coopreckitt**. Com isso, a proteção de informações de caráter restrito e protegidas por lei e divulgação ampla e oportuna de informações financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas, principalmente os associados acompanhem e entendam de forma correta os fundamentos econômicos e os resultados da entidade.

## 10. Fiscalização e Controles

A Diretoria é responsável pelas deliberações e definições estratégicas das execuções efetuadas para o modelo de gestão satisfatório às necessidades e interesses dos associados.

O modelo de gestão visa a ética e transparências dos procedimentos de controles internos deixando todos os documentos e relatórios gerenciais a disposição para fiscalizações.

A fiscalização são efetuadas pelo Conselho Fiscal e Auditoria tendo as seguintes atribuições:

### a) Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal tem como objetivo de fiscalizar os procedimentos de controles internos e administrativos como representante dos interesses dos associados.

### b) Auditorias:

Compõem como contratações de empresas de auditorias internas, auditoria de entidade cooperativa e auditoria das demonstrações financeiras.

Para contratação das empresas de auditoria o requisito mínimo são de prestadores de serviços que obtêm expertise em Cooperativa de Créditos.

Para a auditoria de entidade cooperativa deve ser contratada a firma de auditoria credenciada pelo Banco Central do Brasil.

RS

EF

NB

## 11. Remuneração dos Membros Estatutários

São considerados como membros estatutários a diretoria e conselho fiscal que são eleitos na assembleia com mandato de dois anos, conforme Estatuto Social.

Os membros da Diretoria não são remunerados de forma direta ou indireta.

Para os ex- Diretores que trabalhou pelo menos um mandato inteiro ou que durante seu mandato tenha sua saída antecipada por aposentado ou afastamento, a Cooperativa como forma de gratidão presenteará com valores até o limite de 7 (sete) salários-mínimos.

Esse presente não poderá ser oferecido em espécie ou abatimento de operações de crédito na Cooperativa, mas em forma de objeto.

## 12. Considerações Finais

O disposto nesta política incentiva a **Coopreckitt** a constituir uma gestão eficiente com uma direção estratégica, visando os princípios da transparência, ética, educativa, responsabilidade e prestar conta de forma clara e objetiva.

A política deve ser revisada a cada 3 (três) anos ou quando houver mudança.

São Paulo – SP, 30 de abril de 2025.

*Rosa Storoli*  
Electronically signed by: Rosa Storoli  
Reason: I approve this document.  
Date: May 19, 2025 15:23 ADT

---

Rosa Hermínia Storoli dos Santos  
Diretora Presidente

*Eliana Fazzio*  
Electronically signed by: Eliana Fazzio  
Reason: I approve this document.  
Date: May 21, 2025 16:22 ADT

---

Eliana Aparecida Fazzio  
Diretora Administrativa

*Nivia Belopede*  
Electronically signed by: Nivia Belopede  
Reason: I approve this document.  
Date: May 21, 2025 17:22 ADT

---

Nivia Salmazo Belopede Massonetto  
Diretora Operacional

# CI -Política de Governança 2025

Final Audit Report

2025-05-21

|                 |                                                           |
|-----------------|-----------------------------------------------------------|
| Created:        | 2025-05-15                                                |
| By:             | Maria de Lourdes Jorge (Mariadelourdes.Jorge@reckitt.com) |
| Status:         | Signed                                                    |
| Transaction ID: | CBJCHBCAABAmpmynXL5VYLjJdfgqO7rp_iewlo_wyld               |

## "CI -Política de Governança 2025" History

-  Document created by Maria de Lourdes Jorge (Mariadelourdes.Jorge@reckitt.com)  
2025-05-15 - 17:28:18 GMT- IP address: 165.225.9.76
-  Document emailed to Rosa Herminia Storoli (Rosa.Storoli@reckitt.com) for signature  
2025-05-15 - 17:30:04 GMT
-  Email viewed by Rosa Herminia Storoli (Rosa.Storoli@reckitt.com)  
2025-05-15 - 21:01:29 GMT- IP address: 165.225.214.133
-  Signer Rosa Herminia Storoli (Rosa.Storoli@reckitt.com) entered name at signing as Rosa Storoli  
2025-05-19 - 18:23:53 GMT- IP address: 165.225.214.133
-  Rosa Storoli (Rosa.Storoli@reckitt.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.  
2025-05-19 - 18:23:54 GMT
-  Document e-signed by Rosa Storoli (Rosa.Storoli@reckitt.com)  
Signing reason: I approve this document.  
Signature Date: 2025-05-19 - 18:23:55 GMT - Time Source: server- IP address: 165.225.214.133
-  Document emailed to Eliana Fazzio (Eliana.Fazzio@reckitt.com) for signature  
2025-05-19 - 18:23:57 GMT
-  Eliana Fazzio (Eliana.Fazzio@reckitt.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.  
2025-05-21 - 19:22:04 GMT
-  Document e-signed by Eliana Fazzio (Eliana.Fazzio@reckitt.com)  
Signing reason: I approve this document.  
Signature Date: 2025-05-21 - 19:22:06 GMT - Time Source: server- IP address: 165.225.214.160
-  Document emailed to Nivia Belopede (Nivia.Belopede@reckitt.com) for signature  
2025-05-21 - 19:22:07 GMT

 Email viewed by Nivia Belopedé (Nivia.Belopedé@reckitt.com)

2025-05-21 - 20:21:22 GMT - IP address: 136.226.63.20

 Nivia Belopedé (Nivia.Belopedé@reckitt.com) authenticated with Adobe Acrobat Sign.

2025-05-21 - 20:22:20 GMT

 Document e-signed by Nivia Belopedé (Nivia.Belopedé@reckitt.com)

Signing reason: I approve this document.

Signature Date: 2025-05-21 - 20:22:21 GMT - Time Source: server- IP address: 136.226.63.20

 Agreement completed.

2025-05-21 - 20:22:21 GMT